

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 110/2017 – CIB

Goiânia, 27 de setembro de 2017.

**Aprova AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal, para o Município de Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2 – Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3 – A Resolução nº 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM o CREDENCIAMENTO e a IMPLANTAÇÃO do Incentivo da Estratégia Saúde da Família – ESF, Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – EACS e Saúde Bucal do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Atenção a Saúde/Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme Memorando nº 0260/2017 – GEAS/SPAIS de 25/09/2017 e pela CIB – GO:

**Credenciamento e Implantação da ESF/EACS**

| MUNICÍPIO |        |                         | ESF       | EAC       |
|-----------|--------|-------------------------|-----------|-----------|
| Nº        | CÓDIGO | NOME                    | Nº DE ESF | Nº DE ACS |
| 01        | 520140 | Aparecida de Goiânia/GO | 120       | 500       |

**SAÚDE BUCAL**

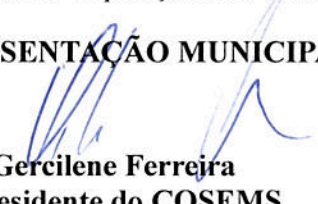
| MUNICÍPIO |        |                      | ESF       | SAÚDE BUCAL         |                      |                 |
|-----------|--------|----------------------|-----------|---------------------|----------------------|-----------------|
| Nº        | CÓDIGO | NOME                 | Nº DE ESF | MOD. I<br>Nº DE EQ. | MOD. II<br>Nº DE EQ. | TOTAL DE EQUIPE |
| 01        | 520140 | Aparecida de Goiânia | 120       | 70                  | 00                   | 70              |

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS